



CRF SP
CONSELHO REGIONAL
DE FARMÁCIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO

Data Registro: 15/10/2021 Data Impressão: 20/10/2021

Ordem de Serviço Nº: OS.0043/2021

Fornecedor: SOMPO SEGUROS S.A.
Endereço: Rua Cubatão Nº 320
Bairro: Vila Mariana
Telefone: (11) 3156-1559

CNPJ: 61.383.493/0001-80

Número: 320

Cidade: São Paulo

UF: SP

CEP: 04013001

Email: renovacao@conespseguros.com.br

Mod. Licitação:

Processo: 0103/2019

Nº Protocolo:

Nota Fiscal / Vencimento:

Licitação:

Nat. Serviço: Seguro

Mod. Compra: Pregão Eletrônico

Nº Autorização/Protocolo:

Previsão: 08/11/2021

Nº Contrato:

Comprador: Antonio Lucio dos Santos

Nº Empenhos: 313/2021

Nº Processo Serviço:

Solicitante: Alexandre Picorrallo de Medeiros
Fernando Aparecido Bueno

Serviço

Descrição do Serviço

ADITIVO - RENOVAÇÃO CONTRATUAL

Solicitamos a renovação do serviço de seguro dos imóveis (PA 103/2019), e a alteração de endereço da seccional Zona Leste e inclusão da seccional Zona Sul, conforme consta na tabela. contrato de prestação de serviço.

Solicitamos a renovação do serviço de seguro dos imóveis (PA 103/2019), e a alteração de endereço da seccional Zona Leste e inclusão da seccional Zona Sul, conforme consta na tabela. contrato de prestação de serviço.

LOCAL	TIPO	ÁREA (M2)
01	Sede – (Todos os Conjuntos)	
Rua Capote Valente, 487 – Jardim América – 05409-001 – São Paulo – SP Prédio comercial		
(2 conjuntos por andar) 160,65 m2 - Loja		
131 m2 - Térreo		
954,99 m2 - CJ par		
925,73 m2 - CJ impar		
02	Rua Amaral Gurgel, 447 – Sobreloja 1 e 2 - República – 01221-001 – São Paulo – SP	
Conjunto comercial 547,4 m		
03	Seccional de Araçatuba – Avenida Waldemar Alves, 1215 (salão) e 1219 (sobrado e fundos) – Vila Industrial – 016072-175 – Araçatuba - SP	
Imóvel comercial (frente térreo e fundos sobrado) 497,60 m		
04	Seccional de Araraquara - Rua Humaitá, 2046 - São Geraldo – 14801-385 - Araraquara - SP	
Imóvel comercial (sobrado) 418 m		
05	Seccional de Bauru - Rua Manuel Pereira Rola, 14-14 - Vila Nova Cidade Universitária - 17012-190 - Bauru - SP	
Imóvel comercial (térreo) 170,79 m		
06	Seccional de Bragança Paulista – Av. Salvador Markowicz, 135 – Sala 307 – Taboão – 12916-010 - Bragança Paulista - SP	
Conjunto comercial 182,79 m		
07	Seccional de Campinas - Rua Ibsen da Costa Manso, 30 - Grupo 19 - Jd Chapadão - 13070-078 - Campinas-SP	
Imóvel comercial (térreo) 128,2 m		
08	Seccional de Fernandópolis - Av Manoel Marques Rosa, 1075 – Sala 72 – 15600-000 - Fernandópolis - SP	
Conjunto comercial 46 m		
09	Seccional de Franca – Av. Sete de Setembro, 500 - CJ's 406 e 407– Resid. Baldassari– 14401-278 - Franca – SP	
Conjunto comercial 182,79 m		
10	Seccional de Guarulhos – Av Salgado Filho, 252 – Lojas 408 e 409- Vila Lanzara – 07095-010 – Jundiaí – SP	
Conjunto comercial 219,50 m		
11	Seccional de Jundiaí - Rua Bélgica, 280 – Jardim Cica – 13206-830 – Jundiaí – SP	
Imóvel comercial (térreo) 163 m		
12	Seccional de Marília - Av Rio Claro, 203 – Cascata – 17515-010 – Marília – SP	
Imóvel comercial (térreo) 210 m		
13	Seccional de Mogi das Cruzes - Avenida Vereador Narciso Yague Guimarães, nº1.145, salas 710 e 711- Bairro Socorro, Mogi das Cruzes – SP, Cep. 08780-500	
Conjunto comercial 75,32 m		
14	Seccional de Osasco - Rua Ércolo Ferre, 46 – Salas 2 e 3 - Vila Osasco - 06086-200 - Osasco – SP	
Imóvel comercial (sobrado) 202 m		
15	Seccional de Piracicaba - Av Ulhoa Cintra, 32 - Centro - 13400-430 - Piracicaba – SP	
Imóvel comercial (térreo) 179,2 m		
16	Seccional de Presidente Prudente - Rua Claudinor Sandoval, 407 - Jardim Paulista - 19023-200 - Presidente Prudente – SP	
Imóvel comercial (sobrado) 244,17 m		
17	Seccional de Registro - Av Clara Gionotti de Souza, 102 - Sala 101 - 11900-000 - Registro – SP	
Conjunto comercial 50 m		
18	Seccional de Ribeirão Preto - Rua Dr Soares Romeu, 404 - 14020-370 - Ribeirão Preto – SP	
Imóvel comercial (térreo) 210 m		



Data Registro: 15/10/2021 Data Impressão: 20/10/2021

Ordem de Serviço Nº: OS.0043/2021

19	Seccional de Santo André - Avenida Portugal, 141 - Conjunto 51 - Centro - 09040-090 - Santo André - SP	Imóvel comercial (sobrado)	183,77 m
20	Seccional de Santos - Av Conselheiro Nébias, 730 - CJ 73 - Boqueirão - 11045-002 - Santos - SP	Conjunto comercial	98 m
21	Seccional de São João da Boa Vista - Rua Floriano Peixoto, 11 - 2º andar - Sala 03 - Centro - 13870-060 - São João da Boa Vista - SP	Conjunto comercial	45 m
22	Seccional de São José do Rio Preto - Rua Rubião Jr, 2634 - 15010-090 - São José do Rio Preto - SP	Imóvel comercial (sobrado)	285,6 m
23	Rua Doutor João Guilhermino, 429 - CJ 31 - Centro - 12210-131 - São José dos Campos - SP	Conjunto comercial	100 m
24	Seccional de São José dos Campos - Rua Antonio Moraes Barros, 66 - Centro - 12245-690 - São José dos Campos - SP	Imóvel comercial (térreo)	317,31 m
25	Seccional de Sorocaba - Rua Conde D' Eu, 142 - Vergueiro - 18030-040 - Sorocaba - SP	Imóvel comercial (sobrado)	347,5 m
26	Seccional Leste - Rua Padre João, 444 - Cjs. 41 e 45 - Penha de França - 03637-000 - São Paulo - SP	Conjunto comercial	194,82 m
27	Seccional Zona Sul - Avenida Mario Lopes Leão, 1500 - conjunto 1701 - 17º pavimento da "Tower Park - CEP.04753-100 - Santo Amaro, São Paulo - SP	Conjunto comercial	86,94 m
28	Rua Campos Sales, 97 - Sala 83 - 8º Andar - Centro - 16010-230 - Araçatuba - SP	Conjunto comercial	61,51 m
29	Seccional de Fernandópolis - Rua Rio Grande do Sul, 2181 - Coester - 15603-090 - Fernandópolis - SP	Imóvel comercial (térreo)	378,80 m
30	Rua Luís Pinto Fláquer, 123 - Centro - 09010-090 - Santo André - SP	Imóvel comercial (sobrado)	293,75 m

Valor Total Extenso:	Oito Mil e Setecentos e Sete Reais e Onze Centavos	Valor Total:	8.707,11
		Quantidade:	1,00
Valor Desconto Extenso:		Valor Desconto:	0,00
Valor Líquido Extenso:	Oito Mil e Setecentos e Sete Reais e Onze Centavos	Valor Líquido:	8.707,11

Valor Frete Extenso:		Valor Frete:	0,00
Valor Desconto Geral Extenso:		Valor Desconto Geral:	0,00
Valor Total Geral Extenso:	Oito Mil e Setecentos e Sete Reais e Onze Centavos	Valor Total Geral:	8707,1100

Condições Pagamento / Observações: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2019 - CONTRATAÇÃO DE SEGURO PREDIAL MULTIRRISCO PARA IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO CRF-SP.

OBJETIVO: endosso da APÓLICE Nº 1800584391, conforme a seguir disposto:

RENOVAÇÃO - solicita-se renovação contratual e endosso da apólice, prorrogando a vigência pelo período de 12 (doze) meses, passando a vigor de 09/11/2021 a 09/11/2022;

1 - INFORMAÇÕES GERAIS:

a) Ordem de compras/serviço associada à PROPOSTA COMERCIAL, datada de 20/08/2021.

b) TODAS as obrigações pactuadas, constantes da presente ordem de serviços e da proposta comercial, bem como das eventuais trocas de e-mails deverão ser cumpridas e observadas por ambas as partes.

2 - OBSERVAÇÕES:

a) O CRF-SP pagará a nota fiscal /duplicata somente ao contratado, sendo vedada sua negociação com terceiros.

b) Não está autorizada a cobrança de qualquer taxa adicional, não prevista nesta ordem de serviço. Qualquer acréscimo deverá ser expressamente autorizado pela contratante.

3 - CONTATOS:

Data Registro: 15/10/2021 Data Impressão: 20/10/2021

Ordem de Serviço Nº: OS.0043/2021

Para quaisquer ajustes ou detalhamentos do serviço a ser executado, favor informar PREVIAMENTE o departamento a seguir mencionado, que será responsável pelo acompanhamento da execução dos serviços: Departamento solicitante: Suprimentos, Patrimônio e Serviços – E-mail: alexandre.medeiros@crfsp.org.br– FONE: (11) 3067-1477 - Contato: Alexandre Picorallo Medeiros.

4- ATENÇÃO

- Prazo mínimo para pagamento de 21 dias a contar do recebimento da nota fiscal via faturamento com depósito em conta ou boleto bancário com retenções, conforme disposto na proposta.

- A (s) empresa (s) fornecedor (as) deverá (ão) observar a Instrução Normativa RBF Nº 1.234/2012 da Receita Federal que dispõe sobre a retenção de tributos e contribuições nos pagamentos efetuados pelas pessoas jurídicas que menciona a outras pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens e serviços. Confira no site da Receita Federal: Instrução Normativa RBF Nº 1.234/2012 - <http://www.receita.fazenda.gov.br/Legislacao/Ins/2012/in12342012.htm> - Tabela de Retenções: <http://www.receita.fazenda.gov.br/publico/Legislacao/Ins/2012/IN1234/Anexo1INRFB12342012.doc>

- Empresas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em relação às suas receitas próprias, deverão apresentar devidamente preenchido o Anexo IV desta mesma Instrução. <http://www.receita.fazenda.gov.br/publico/Legislacao/Ins/2012/IN1234/Anexo4INRFB12342012.doc>

- Se houve dúvida quanto a Instrução Normativa RBF Nº 1.234/2012 não deixe de esclarecer com seu Depto Fiscal.

- Serviços de Qualquer Natureza (ISS), bem como observar os regulamentos do município correspondente no qual a empresa é prestadora de serviços, para que as notas fiscais sejam devidamente escrituradas e o recolhimento ocorra em conformidade às disposições legais, considerando o prazo já mencionado de 15 (quinze) dias para pagamento, devendo o mesmo considerar também o vencimento do recolhimento do referido imposto e fazer o percentual correspondente constar do campo próprio da Nota Fiscal.

Local de Entrega:

Rua Capote Valente, 487, Térreo - Jardim América - São Paulo/SP.
Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo
CNPJ: 60.975.075/0001-10
Inscrição Estadual: Isenta
Rua Capote Valente, 487 - Térreo - Jardim América - 05409-001 - São Paulo - SP
Horário para entrega: Impreterivelmente de segunda a sexta-feira das 08:30 às 12:00 e das 13:00 às 17:30

Antônio Lúcio dos Santos
Departamento de Licitações e Contratos

____/____/____



CRF SP
CONSELHO REGIONAL
DE FARMÁCIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO

Data Registro: 15/10/2021 Data Impressão: 20/10/2021

Ordem de Serviço Nº: OS.0043/2021

INSTRUÇÕES PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL

- 1) A nota fiscal poderá ser substituída por fatura ou documento equivalente, observada a legislação aplicável.
- 2) No campo para descrição na nota fiscal a empresa deverá informar os dados bancário para depósito, fazendo constar o Banco, número da Agência e Conta Corrente ou Poupança. Caso a empresa opte pelo pagamento via boleto, deverá observar as retenções previstas pelo item 4.
- 3) Para emissão da nota fiscal, a empresa deverá observar a legislação fiscal vigente, especialmente a Instrução Normativa 1.234/2012 da Receita Federal, e suas alterações, que dispõe sobre a retenção de tributos e contribuições nos pagamentos efetuados pelas pessoas jurídicas que menciona a outras pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens e serviços (<http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?idAto=37200&visao=anotado>), devendo fazer constar no campo próprio da nota fiscal os percentuais de descontos e retenções.
- 4) Caso a empresa seja optante pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas ME e EPP (Simples Nacional), de que trata o artigo 12 da Lei Complementar nº 123/2006, em relação às suas receitas próprias, deverão, juntamente com a nota fiscal, apresentar devidamente preenchido o Anexo IV da Instrução Normativa a que se refere o item anterior.
- 5) No caso da emissão de nota fiscal eletrônica, deverá ser utilizado o e-mail: licitacoes@crfsp.org.br para recebimento da cópia do documento.